



Edital de Seleção de Alunos Regulares 2022

Mestrado em Antropologia Social

(Publicado em 9 de agosto de 2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFMT (PPGAS/ICHS/UFMT), Campus Cuiabá, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Colegiado do PPGAS/UFMT, aprovada no dia 15 de junho de 2020, em conformidade com os termos do Regimento do PPGAS e de acordo com as exigências da Resolução CONSEPE 81/2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a processo de seleção de candidatas (as) às vagas para alunos (as) regulares do curso de **Mestrado em Antropologia Social**, turma de ingressantes no ano de **2022**.

Neste pleito, em função da pandemia por Covid-19, o processo seletivo será realizado remotamente, em atendimento a Resolução 32/CONSEPE, de 8 de julho de 2020, que suspende as atividades acadêmicas em caráter presencial e a Portaria 001/PPGAS/2020 que flexibiliza as atividades do PPGAS. No entanto, o presente edital selecionará candidatos ao ensino de pós-graduação na modalidade presencial, conforme o projeto do curso de Mestrado em Antropologia Social.

1. Vagas

1.1. São oferecidas até **dezenove (19) vagas** para candidatas com diploma de graduação em qualquer área do conhecimento (não implicando qualquer compromisso com o preenchimento total de vagas).

1.1.1 Visando ao atendimento da Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 19 vagas oferecidas, até 05 (cinco) delas poderão ser ocupadas da seguinte forma:

- a) 01 (uma) vaga para candidato(a) autoidentificado(a) como negro(a) ou (preto(a) (conforme item 2.5.1);
- b) 01 (uma) vaga para candidato(a) comprovadamente pertencente a comunidade quilombola (conforme item 2.5.1);
- c) 01 (uma) vaga para candidato(a) comprovadamente pertencente a comunidade indígena (conforme item 2.5.1);
- d) 01 (uma) vaga para candidato(a) autoidentificado(a) como transgêneros, pessoa trans, ou travesti (conforme item 2.5.1);
- e) 01 (uma) vaga para candidato(a) comprovadamente pessoa com deficiência (conforme item 2.5.1).

1.1.2 Em cumprimento aos objetivos do Programa de Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso



para qualificação *Stricto Sensu* – PQSTAE aprovado pelo CONSEPE, com a publicação da Resolução nº 133, de 15 de dezembro de 2014, serão oferecidas **duas (2) vagas** para servidor técnico-administrativo da instituição.

1.2. As vagas ofertadas são para pesquisadores com projetos de pesquisas que se enquadrem em uma das duas linhas de pesquisa do PPGAS:

- a) **Etnicidades, Territorialidades e Cosmologias** – Estudos etnográficos e comparados de povos indígenas, socialidades, cosmologias, rituais, arte e sistemas simbólicos; políticas públicas, educação e direitos; políticas indígenas, história indígena e do indigenismo; estudos de fronteiras, conflitos interétnicos, territórios, processos e direitos sobre territórios; movimentos sociais, diásporas e identidades.
- b) **Sociabilidades, Identidades e Subjetividades** – Reflexões teóricas e investigações empíricas que têm como foco as dinâmicas socioculturais, com especial ênfase em processos contemporâneos de construção de vínculos sociais, identidades e subjetividades. A linha abrange as seguintes temáticas de pesquisa: relações de gênero e sexualidade; família e parentesco; corporalidade e marcadores sociais da diferença; cultura popular e sociabilidades festivas; performances e produção de sentidos na cidade.

1.3. As vagas estão distribuídas entre os professores abaixo relacionados:

Professor(a)	Vagas	Currículo Lattes
Aloir Pacini	2 (duas)	http://lattes.cnpq.br/9214275581890546
Clark Mangabeira Macedo	2 (duas)	http://lattes.cnpq.br/5736181360637730
Estevão Rafael Fernandes	2 (duas)	http://lattes.cnpq.br/9325979084800204
Flávio Luiz Tarnovski	2 (duas)	http://lattes.cnpq.br/8989794801251153
Heloísa Afonso Ariano	1 (uma)	http://lattes.cnpq.br/9854532702936753
Marcos Aurélio da Silva	1 (uma)	http://lattes.cnpq.br/7366724666644867
Marina Veiga França	2 (duas)	http://lattes.cnpq.br/9433160608179861
Moisés Lopes	1 (uma)	http://lattes.cnpq.br/7283665644270921
Patricia Silva Osorio	2 (duas)	http://lattes.cnpq.br/1401118064814289
Paulo Sérgio Delgado	2 (duas)	http://lattes.cnpq.br/1208294494424221
Sonia Regina Lourenço	2 (duas)	http://lattes.cnpq.br/3502019656914382

1.3.1 Os(as) candidatos(as) deverão fazer duas indicações de possíveis orientadores(as) (conforme Formulário de Inscrição, Anexo I deste Edital). As indicações não garantem a orientação do(a) professor(a) indicado(a). Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social a decisão final.

1.4. As vagas serão preenchidas segundo ordem classificatória dos candidatos, obedecendo-se o limite máximo de vagas oferecidas por este edital.

1.4.1 Não havendo candidatos aprovados pelas Ações Afirmativas ou para ocupar a vaga destinada a servidor da UFMT, estas vagas serão redirecionadas para a concorrência



geral. Da mesma forma, candidatos aprovados pelas Ações Afirmativas e servidores da UFMT poderão ocupar vagas de ampla concorrência desde que alcancem média igual ou maior que 7,0 ou havendo vagas de ampla ocorrência ociosas.

1.4.2 O preenchimento das vagas se dará de acordo com desempenho dos candidatos no processo seletivo, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

1.4.3 A aprovação em qualquer uma das vagas não implica recebimento de bolsa, o que poderá ocorrer futuramente de acordo com a disponibilidade de bolsas do PPGAS.

2. Inscrições

2.1 Período: As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFMT, **estarão abertas de 08 a 22 de setembro de 2021.**

2.2 As inscrições serão realizadas por meio de processo EXCLUSIVAMENTE protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na página oficial da UFMT - <http://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>**, **instruído com cópias simples da documentação, digitalizadas, anexadas e enviadas pelo SEI como Documentação Restrita** à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFMT (PPGAS/UFMT). Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias estão dispensadas de autenticação em cartório. A Universidade Federal de Mato Grosso disponibiliza o **Acesso Externo** ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI), página onde os usuários externos (estudante e comunidade) acessam o SEI para assinar documentos e solicitar abertura de processos. Contato e Suporte para Usuários Externos: (65) 3313-7380. O material de apoio para usuários do SEI está disponível no site oficial da UFMT: <http://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/12340/sei> e no **ANEXO V- GUIA PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA SEI PPG ANTROPOLOGIA SOCIAL – UFMT** deste edital.

2.2.1 Após efetuar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na página oficial da UFMT.

2.2.2 Não serão aceitas inscrições presenciais ou por via postal.

2.2.3 Não serão aceitas inscrições pelo endereço eletrônico ppgas.ichs@ufmt.br.

2.3 Taxa de Inscrição

2.3.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 201,70 (Duzentos e um reais e setenta centavos) e deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível para emissão no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) somente a partir das 8h do **dia 8 de setembro de 2021 até o dia 22 de setembro de 2021**. O boleto, após emitido, deverá ser pago somente depois de 2 (dois) dias úteis, em função das novas normas da Febraban: “Conforme o cronograma da Federação Brasileira de Bancos - Febraban - os boletos com valor de R\$ 100,00 ou mais, devem passar pelo processo de registro bancário”. A mudança entrou em vigor a partir do dia 13 de outubro 2018. Não serão aceitos cópias ou comprovantes de agendamento de



pagamento emitidos pelos caixas eletrônicos. O valor da taxa de matrícula não será devolvido em hipótese alguma.

- 2.3.2** Será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos, ou comprovante emitido por aplicativos oficiais de Internet Banking. Não será aceito comprovante de agendamento para pagamento futuro.
- 2.3.3** Os boletos emitidos no dia 22 de setembro deverão ser pagos até o dia 24 de setembro de 2021 respectivamente (cf. item 2.3.1 deste edital), o que não desobriga os(as) candidatos(as) a realizarem suas inscrições até o dia **22 de setembro de 2021** via SEI. Nesses casos, o(a) candidato(a) deverá acrescentar uma declaração de próprio punho se comprometendo a enviar o comprovante de pagamento para o email secreppgas@gmail.com até o dia **24 de setembro de 2021**, sob risco de não ter homologada sua inscrição.

2.4 Isenção da taxa de inscrição

- 2.4.1** Estão isentos de pagamento todos os candidatos concorrentes às vagas de Ação **Afirmativa**, desde que cumpram as exigências do presente edital, conforme item 2.5 do presente edital (Termo de Autodeclaração e/ou Carta de Anuência).
- 2.4.2** Os servidores efetivos dos quadros docente e técnico-administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem, à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.
- 2.4.3** De acordo com o Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 2.4.3.1** O requerimento de isenção deverá ser apresentado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na página oficial da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/un/sei>)**, instruído com cópias simples da documentação e enviado pelo SEI à **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFMT)**, no período de **01 a 03 de setembro de 2021**. Em conformidade com o **Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017**, as cópias estão dispensadas de autenticação em cartório. Este requerimento é apenas para solicitar a isenção da taxa de inscrição.
- 2.4.3.2** A solicitação será analisada pela Secretaria e pela Coordenação do PPGAS e o resultado será publicado no dia **08 de setembro de 2021**, no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGAS (www.ufmt.br/ppgas).
- 2.4.3.3** O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações



presentes neste Edital.

2.4.3.4 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia da lista de aprovados para isenção de taxa divulgada pela coordenação e pela Secretaria do PPGAS.

2.5 Documentação

2.5.1 A documentação completa deverá ser anexada **EXCLUSIVAMENTE** no processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na página oficial da UFMT - <http://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei>**, instruído com cópias simples, digitalizadas, anexadas (arquivos exclusivamente em PDF) e enviada pelo SEI à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFMT (PPGAS/UFMT). Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias estão dispensadas de autenticação em cartório - **ANEXO V- GUIA PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA SEI PPG ANTROPOLOGIA SOCIAL – UFMT**. Cada pedido deverá conter:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- II. Foto recente;
- III. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou **documentação comprobatória assinada pela Direção ou Coordenação** da Instituição de Ensino Superior de origem de que o(a) candidato(a) está em condições de concluir o curso de graduação (Colação de Grau) antes do período previsto para a matrícula no Programa. Neste caso, a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) será condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão da graduação.
- IV. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996);
- V. Histórico Escolar do curso de graduação (documento oficial);
- VI. Currículo no Formato da Plataforma Lattes.
- VII. Cópias simples de documentos pessoais:
 - a) RG e CPF ou certidão de regularidade do CPF emitida pelo site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br;
 - b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.jus.br/>;
 - c) Certidão de nascimento ou casamento;
 - d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino).
- VIII. **Carta de Apresentação** contendo: justificativa da escolha do mestrado em antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFMT;



linha de pesquisa de interesse; conhecimento e razões do interesse na temática indicada; descrição de experiências em pesquisa e/ou ensino (máximo de duas páginas);

- IX. **Anteprojeto de Pesquisa:** proposta preliminar de pesquisa, que deve explicitar e justificar o tema a ser investigado em consonância com as linhas de pesquisa do Programa. O(a) candidato(a) deverá demonstrar nesta proposta conhecimentos básicos e a compreensão de leituras feitas sobre o tema de investigação proposto. O anteprojeto deverá ser formatado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, com mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm, contendo:
- Resumo (**máximo: 20 linhas**);
 - Introdução, justificativa e problemática, com síntese da bibliografia fundamental;
 - Objetivos;
 - Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
 - Metodologia;
 - Referências bibliográficas.
- X. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (**não serão aceitos documentos de agendamento de pagamento emitidos pelos bancos**);
- XI. Candidatos estrangeiros devem apresentar documento de identificação emitido pelo Departamento da Polícia Federal, Visto de Permanência vigente e Passaporte;
- XII. **Declaração de dedicação ao curso** conforme modelo disponível no Anexo II;
- XIII. Caso o(a) candidato(a) seja funcionário(a) regular de instituição ou empresa pública ou privada, deverá apresentar declaração de anuência do empregador conforme modelo disponível no Anexo III;
- XIV. Termo de autodeclaração para candidatos(as) de Ações Afirmativas assinado, conforme modelo disponível no Anexo VI;
- XV. No caso de candidato(a) proveniente de comunidades indígenas ou quilombolas, deve ser apresentada uma Carta de Anuência da comunidade, apresentando o(a) candidato(a);
- XVI. No caso de candidata(o) que seja Pessoa com Deficiência, apresentar laudo médico com CID.
- XVII. No caso de candidata(o) que seja Pessoa com Deficiência, que dependa de atendimento especial, deverá anexar à inscrição, via SEI, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação do PPGAS, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2.6. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos:

- Não apresentação de qualquer documento exigido para a inscrição;



- b. Inscrição fora do prazo;
 - c. Não atendimento de qualquer item do presente edital;
 - d. Não serão aceitos comprovantes de conclusão de curso sem a **documentação comprobatória assinada pela Direção ou Coordenação** da Instituição de Ensino Superior de origem de que o(a) candidato(a) está em condições de concluir o curso de graduação (Colaço de Grau) antes do período previsto para a matrícula no Programa);
 - e. Diante da falta de algum documento, a inscrição não será efetuada;
 - f. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabilizará em acrescentar quaisquer itens da documentação exigida para a inscrição;
 - g. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social atenderá candidatos(as) exclusivamente por email no endereço secreppgas@gmail.com.
- 2.7. Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.
- 2.8. Serão eliminados da seleção os projetos que contiverem plágio ou não se adequarem às exigências deste edital.
- 2.9. Os resultados das inscrições deferidas e indeferidas com o motivo do indeferimento serão divulgados até o dia **27 de setembro de 2021** no site da UFMT (www.ufmt.br) e no site do PPGAS (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/ppgas>).
- 2.10. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. Processo de Seleção

3.1. A seleção será coordenada pela Banca Examinadora designada em reunião do Colegiado do PPGAS e nomeada pela Coordenação, constituída por 3 (três) docentes titulares e 1 (um) suplente. Um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento, se necessário.

3.2. Etapas do Processo

- I. Primeira Etapa: Ensaio bibliográfico de até 5 páginas sobre conhecimentos antropológicos (eliminatória e classificatória);
- II. Segunda Etapa: Entrevista e arguição do candidato (eliminatória e classificatória).

3.2.1 Primeira Etapa – O ensaio bibliográfico de conhecimento antropológico, eliminatório e classificatório, deverá ser realizado com base na pergunta que será elaborada pela Banca do processo de Seleção do Mestrado em Antropologia Social e divulgada e publicada no site da UFMT (www.ufmt.br) e no site do PPGAS (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/ppgas>) a partir das 17h do dia 06 de outubro de 2021.

3.2.2.1 O ensaio versará sobre a bibliografia constante do Anexo IV e deverá ser



encaminhado para o email secreppgas@gmail.com e/ou ppgas.ichs@ufmt.br até o dia **11 de outubro de 2021**, 23h59, hora de Cuiabá, em formato PDF, nolimite de 05 (cinco) páginas, excluindo-se capa e bibliografia.

3.2.2.2 O ensaio deverá ser entregue **SEM IDENTIFICAÇÃO** no arquivo em PDF correspondente ao texto. A secretaria e a coordenação do PPGAS se encarregarão de enviar à banca os ensaios com uma numeração correspondente à ordem de recebimento que vai compor uma lista interna a ser divulgada no dia de publicação dos aprovados nesta etapa.

3.2.2.3 O candidato deverá enviar junto, no mesmo correio eletrônico, em arquivo separado, a **Declaração de Autoria do Ensaio Bibliográfico** assinada, conforme Anexo VII deste edital. O ensaio bibliográfico desacompanhado de Declaração de Autoria não será enviado à banca para avaliação.

3.2.2.4 Cada um dos três membros titulares da banca atribuirá uma nota ao(à) candidato(a) e será feita uma média para se chegar ao resultado final desta etapa.

3.2.2.5 Os critérios de avaliação do ensaio bibliográfico são:

- I. Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- II. Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- III. Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

3.2.2.6 O resultado da Primeira Etapa será divulgado em **18 de outubro de 2021** no site da UFMT (www.ufmt.br) e no site do PPGAS (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/ppgas>), a partir das 17h.

3.2.2 Segunda Etapa – A arguição do(a) candidato(a) e entrevista com a Banca de Seleção de Mestrado acontecerá entre os dias **03 e 05 de novembro de 2021** e acontecerá inteiramente de forma remota.

3.2.3.1 A lista de horários para as arguições e entrevistas será divulgada em **25 de outubro de 2021** no site da UFMT (www.ufmt.br) e no site do PPGAS (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/ppgas>), a partir das 17h.

3.2.3.2 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa – Ensaio Bibliográfico de Conhecimento Antropológico poderão participar da arguição e da entrevista que são eliminatórias e classificatórias.

3.2.3.3 Os candidatos receberão via email, até o dia anterior ao início das arguições, o link da sala de webconferência onde acontecerá o encontro virtual com a Banca de Seleção de Mestrado.

3.2.3.4 Os candidatos devem testar previamente, seu equipamento e a conexão de internet, inclusive câmera, microfone e som. O Programa de Pós-graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos de equipamentos e de conexão de internet dos candidatos.



3.2.3.5 Os candidatos terão até 15 minutos para arguirem sobre o anteprojeto de pesquisa apresentado na inscrição. Após o término da apresentação oral do anteprojeto, o candidato será entrevistado em um período total de até 30 minutos. A entrevista poderá ter por base o anteprojeto de pesquisa, o Currículo Lattes, a carta de apresentação e o ensaio bibliográfico, a critério da Banca de Seleção.

3.2.3.6 São critérios de avaliação da entrevista:

- a) Habilidade do(a) candidato(a) de responder a questões sobre o seu anteprojeto de pesquisa com clareza e propriedade no uso da linguagem formal (peso 2,0);
- b) Capacidade do(a) candidato(a) de responder a questões sobre a articulação de seu anteprojeto aos temas da área da Antropologia, conforme as temáticas da linha de pesquisa do Programa, demonstrando domínio dos conteúdos e evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso 2,0);
- c) Capacidade de demonstrar domínio e precisão no uso dos conceitos utilizados no seu anteprojeto (peso 2,0);
- d) Coerência no desenvolvimento das ideias apresentadas sobre o seu anteprojeto de pesquisa, especificamente com relação às condições de execução e a relevância de sua proposta de pesquisa (peso 2,0);
- e) Capacidade do(a) candidato(a) de responder a questões sobre seu ensaio bibliográfico com clareza e propriedade no uso da linguagem formal, demonstrando domínio dos conteúdos apresentados e precisão no uso dos conceitos utilizados no seu anteprojeto (peso 2,0)

3.2.3.7 Cada um dos três membros titulares da banca atribuirá uma nota ao(à) candidato(a) e será feita uma média para se chegar ao resultado final desta etapa.

3.2.3.8 O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário estipulado pela comissão de seleção na sala de videoconferência do PPGAS implicará na sua eliminação.

3.2.3.9 É vedada a presença de candidato(a) concorrente durante a entrevista. A apresentação oral e entrevista do(a) candidato(a) serão gravadas.

3.2.3.10 A responsabilidade de conexão (parte técnica e horário dentro do prazo agendado) é do(a) candidato(a).

3.2.3.11 O resultado da Segunda Etapa será divulgado em **08 de novembro de 2021** no site da UFMT (www.ufmt.br) e do PPGAS (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/ppgas>), a partir das 17h.

3.3. Desclassificação

3.3.1 Estarão desclassificados os candidatos que na primeira e na segunda etapas obtiverem **média inferior a 7,0**, no caso de candidato(a) às vagas de ampla concorrência e servidores da UFMT, e **inferior a 5,0**, no caso de candidato(a) às vagas de Ações Afirmativas.

3.3.2 Em caso de **comprovação de plágio no anteprojeto ou no ensaio bibliográfico**,



o(a) candidato(a) será eliminado(a).

3.4. O resultado de todas as fases será divulgado publicamente conforme cronograma item **9.0** na página do PPGAS na internet (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/ppgas>) e no site oficial da UFMT (www.ufmt.br) em ordem decrescente dos candidatos aprovados e classificados com suas respectivas notas.

4. Aprovação e Classificação Final no Processo Seletivo

4.1. A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas na primeira e na segunda etapas, quais sejam: Ensaio Bibliográfico de conhecimento antropológico; Arguição e Entrevista.

4.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **média 7,0**, no caso de candidato(a) às vagas de ampla concorrência e servidores da UFMT, e **média 5,0**, no caso de candidato(a) às vagas de Ações Afirmativas, desde que classificados dentro do limite de vagas do presente Edital.

4.3. A classificação dos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

4.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos classificados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes. Será respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. O PPGAS se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

4.5. Em caso de empate nas notas finais dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior idade;
- II. Maior nota na segunda etapa – arguição e entrevista;
- III. Maior nota na primeira etapa – ensaio bibliográfico.

4.6. O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia **12 de novembro de 2021**, na página oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página do PPGAS na internet (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/ppgas>).

5. Recursos

5.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção, conforme **Cronograma** do item 9 deste edital, ao resultado na página oficial da UFMT (www.ufmt.br) e na página oficial do PPGAS (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/ppgas>). A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do PPGAS por meio de processo instruído e protocolado junto ao **Sistema Eletrônico de Informação, SEI, na página oficial da UFMT** (<http://www.ufmt.br/ufmt/un/sei>). A solicitação de recurso deverá ser feita no prazo e horário definido no edital.

5.2. Não serão aceitos pedidos de recursos enviados por e-mail conforme estabelecido no item 5.1 neste edital.

5.3. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa o recurso. O(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e



objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

- 5.4.** Será concedida vista eletrônica às fichas de avaliação, caso seja necessário para fundamentar o recurso, devendo a mesma ser solicitada à Coordenação do PPGAS pelos e-mails secreppgas@gmail.com e ppgas.ichs@ufmt.br, a partir da publicação do resultado, cabendo ao candidato observar o tempo hábil para entrar com processo.

6. Proficiência em Idioma Estrangeiro

- 6.1.** Excepcionalmente, a proficiência em idioma estrangeiro (inglês ou francês) deverá ser comprovada, pelos alunos selecionados, na ocasião da segunda matrícula, no início do segundo semestre do Mestrado. O(A) aluno(a) deverá obter a aprovação e apresentar a devida comprovação até esta data, sob pena de ser desligado(a) do programa.

- 6.2.** Serão aceitos a título de proficiência em idioma estrangeiro:

- I. Certificado de proficiência expedido pelo Instituto de Linguagem da UFMT, com validade de 02 (dois) anos;
- II. Certificado de capacitação em Inglês (certificados provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL), com validade de 02 (dois) anos;
- III. Certificado que comprove capacitação em Francês (DELF, DALF, TCF, TEF), com validade de 02 (dois) anos;
- IV. Documento comprobatório de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais ou PUCs, com validade de 02 (dois) anos.
- V. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar proficiência em língua portuguesa.
- VI. Os candidatos indígenas, falantes da língua portuguesa e de uma língua indígena, ingressantes em edital de ações afirmativas, estão dispensados do exame de Proficiência.

7. Matrícula

- 7.1.** O período de matrícula para os alunos aprovados acontecerá em data a ser definida, no início do primeiro semestre de 2022.
- 7.2.** Os candidatos que não efetivarem a matrícula, no período a ser divulgado, serão considerados desistentes.
- 7.3.** A critério do PPGAS, poderão ser convocados candidatos classificados, respeitando-se a classificação final do processo seletivo.
- 7.4.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFMT (Resolução 81/CONSEPE/2020).

8. Início das Aulas

- 8.1.** Os (As) aprovados (a)s começarão a cursar as aulas do mestrado no primeiro semestre de 2022, com provável início no mês de março de 2022.



8.2. As aulas poderão acontecer em regime presencial e/ou híbrido, desde que seja possível, de acordo com as normas e resoluções da UFMT, em relação à pandemia de Covid-19.

9. Cronograma

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIO (Fuso horário de Mato Grosso)
Publicação do edital	09/08/2021	
Período de inscrição pelo Sistema Eletrônico (SEI)	08/09 a 22/9/2021	
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	01 a 03/09/2021	
Resultado das solicitações de isenção	08/09/2021	A partir das 17h
Prazo para baixar e imprimir o boleto bancário	08/09 a 22/09/2021	
Prazo para pagamento do boleto bancário (2 dias úteis após impressão)	24/09/2021	
Divulgação da Homologação das inscrições	27/09/2021	A partir das 17h
Recurso à homologação das inscrições	28/09/2021	
Resultado dos recursos	30/09/2021	A partir das 17h
Primeira Etapa – Divulgação da Pergunta correspondente ao Ensaio Bibliográfico	06/10/2021	A partir das 17h
Primeira Etapa – Entrega do Ensaio Bibliográfico	11/10/2021	Até as 23h59
Resultado da Primeira Etapa	18/10/2021	A partir das 17h
Recurso ao resultado da Primeira Etapa	20/10/2021	
Resultado dos recursos da Primeira Etapa	22/10/2021	A partir das 17h
Divulgação dos horários da Segunda Etapa –Arguição e Entrevista	25/10/2021	A partir das 17h
Segunda Etapa – Arguição e Entrevista	03 a 05/11/2021	8h – 17h
Resultado da Segunda Etapa	08/11/2021	A partir das 17h
Recurso ao Resultado da Segunda Etapa	09/11/2021	
Resultado dos recursos da Segunda Etapa	11/11/2021	A partir das 17h
Homologação do Resultado final	12/11/2021	A partir das 17h
Matrícula e início das aulas	Início de março de 2022 em data a ser definida e informada aos aprovados por correio eletrônico	

10. Disposições Finais

10.1. A aprovação na seleção e o ingresso no curso de Mestrado em Antropologia Social NÃO implica na Concessão de Bolsa para os candidatos. A concessão de bolsas está condicionada a EXISTÊNCIA de COTA de BOLSAS disponibilizadas pelas agências (CAPES/FAPEMAT) e pelos critérios definidos pela Comissão de Bolsas/CAPES/PPGAS, os quais serão divulgados posteriormente.

10.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) RECONHECE e ACEITA as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
Aprovado pela Resolução 38 do CONSEPE de 29 de abril de 2013
Reconhecido pela Capes (Portaria 526/2014)



NORMAS estabelecidas neste Edital e REGIMENTO do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.3. Os casos omissos a este Edital serão tratados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social.

11. Informações

E-mail: ppgas.ichs@ufmt.br e secreppgas@gmail.com

Site do PPGAS: <http://www1.ufmt.br/ufmt/un/ppgas>

A Secretaria do PPGAS não fornecerá informações por telefone sobre o processo seletivo.

Cuiabá, 09 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Moisés Alessandro de Souza Lopes
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social